



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| LEI Nº 2372/2024 .....                                                                       | 2  |
| LEI Nº 2373/2024 .....                                                                       | 14 |
| PORTARIA Nº 048/2024 .....                                                                   | 16 |
| PORTARIA Nº 049/2024 .....                                                                   | 18 |
| DECRETO Nº 079/2024.....                                                                     | 19 |
| CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 017/2024 .....                                      | 20 |
| ANEXO I .....                                                                                | 22 |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO .....                               | 23 |
| AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 ..... | 42 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2023.....                    | 46 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2372/2024

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

#### LEI:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Tereza do Oeste – Paraná, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

**Parágrafo único.** Na consecução desta política, serão cumpridas as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes, bem como à Política Nacional e estadual dos Direitos da Mulher, como estabelece a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985.

### CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**Art. 2º** A política de atendimento aos direitos da mulher no município de Santa Tereza do Oeste será realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando a proteção integral à mulher, conforme preconiza a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, Lei Municipal n. 2352/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 11 de outubro de 2023 – PROMULHER, o Plano Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres, a partir da sua elaboração e instituição, e demais disposições legais. **(Redação Alterada mediante aprovação da Emenda Modificativa n. 001/2024).**

**Parágrafo único.** As ações referidas no caput deste artigo serão implementadas por meio de:

I – Políticas sociais básicas e proteção social especial de média e alta complexidade de assistência social, educação, saúde, esporte e lazer, cultura, trabalho, habitação entre outras;

II – Serviços especiais de prevenção, atendimento médico e psicossocial às mulheres vítimas de violência, sejam ela violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual e institucional;

III – Proteção jurídica social por entidades/órgãos de defesa dos direitos da mulher;

IV – Campanhas de sensibilização e conscientização das pessoas sobre os direitos da mulher;

V – Programas destinados a difundir e a defender os direitos da mulher.

**Art. 3º** A política municipal de atendimento aos direitos da mulher será feita por meio de ações governamentais e não governamentais composta pela seguinte estrutura:

I – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

III – Unidades de atendimento governamentais, entidades/órgãos de atendimento, defesa e garantia de direitos não governamentais.

### CAPÍTULO III

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CMDM

##### Seção I

**Art. 4º** Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Santa Tereza do Oeste- Paraná, órgão colegiado, permanente, paritário, deliberativo,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

propositivo e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

**Parágrafo único.** O CMDM contará com o apoio técnico, operacional e administrativo da equipe lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

### Seção II

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – Elaborar e aprovar o seu regimento;

II – Estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais dirigidas à mulher, no âmbito do município, que possam afetar suas deliberações;

III – Acompanhar, monitorar, propor e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Mulher, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos;

IV – Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar as providências que julgar cabíveis para a eleição dos membros do CMDM;

V – Dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do CMDM, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do conselho;

VI – Acompanhar e deliberar após a elaboração pela Secretaria de Assistência Social e demais secretarias municipais acerca da execução do Plano Plurianual – PAA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Mulher;

VII – Elaborar e aprovar o Plano de Ação de Aplicação Anual dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FDM bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

VIII – Indicar as prioridades de atuação e aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinadas à Política Municipal dos Direitos da Mulher, em suas diversas áreas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da mulher, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

X – Articular com os outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à mulher, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativos e Executivo, no âmbito da sua competência;

XI – Articular com os outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à mulher e demais conselhos setoriais;

XII – Publicar todas as suas deliberações e resoluções no órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;

XIII – Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;

XIV – Articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres e/ou Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em consonância ao pacto de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, se vigente, e os Planos Nacionais e Estaduais de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, bem como acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos mesmos;

XV – Estimular e apoiar o desenvolvimento de estudo e o debate da condição da mulher brasileira, bem como propor medidas, objetivando eliminar todas as formas de discriminação identificadas;

XVI – Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

XVII – Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados em leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVIII – Manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomo, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XIX – Convocar e organizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as mulheres conforme calendário nacional e estadual;

XX – Eleger por voto por voto direto, dentre as/os conselheiras/ os titulares, a mesa diretiva.

### Seção III

#### Da composição do Conselho

**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por dez membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 7º** A representação do Poder Público será composta por cinco representantes titulares e cinco suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas pelo Secretário de cada pasta.

**Art. 8º** A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por cinco representantes titulares e cinco representantes suplentes, das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas.

**Art. 9º** A Eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembleia durante a Conferência Municipal da Mulher, a qual deverá ser realizada a cada dois anos conforme calendário nacional.

§1º O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada;

§2º A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência de cento e vinte dias do mandato das integrantes da sociedade civil.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§3º As entidades/órgãos da sociedade civil deverão indicar seus representantes por meio de ofício assinado por seu representante legal.

#### CAPÍTULO IV

##### Do mandato

**Art. 10** O mandato dos membros do conselho terá a duração de dois anos, sendo permitida a recondução.

§1º Em caso de substituição de conselheiros, o CMDM disporá sobre a substituição de conselheiros.

§2º O Regimento interno do CMDM disporá sobre a substituição de conselheiros.

**Art. 11<sup>a</sup>** função de membro do CMDM é considerado de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou suplente, quando estiverem substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMDM aos seus representantes, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em comissões temáticas e representações externas.

§1º O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher titular está condicionado à sua participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias e de, no mínimo, em uma comissão temática ou intersetorial.

§2º O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher suplente está condicionado à sua participação como convidado em reuniões ordinárias e extraordinárias ou em substituição ao conselheiro titular.

#### CAPÍTULO V

##### Da estrutura do Conselho

**Art. 12** O CMDM se reunirá conforme estabelecido no regimento interno e terá a seguinte estrutura:

I -Mesa diretiva, composta por:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) 1º secretário;

d) 2º secretário;

II – Comissões Temáticas temporárias, especiais permanentes;

III – Plenária;

IV – Secretaria Executiva, que contará com o profissional com um profissional de nível superior para assessorar o CMDM.

**Art. 13** A mesa diretiva será eleita pelo CMDM, de forma paritária entre os representantes do poder público e os representantes da sociedade civil, dentre os membros indicados, no dia da posse dos conselheiros do CMDM, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§1º Compete à mesa diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§2º A presidência deverá ser ocupada por conselheiro eleito pelos próprios membros do conselho.

§3º As comissões temáticas terão caráter construtivo e/ou propositivo e serão vinculados ao CMDM.

**Art. 14** A plenária do CMDM é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes quando em substituição do titular, ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o regimento do CMDM.

**Art. 15** A organização, competência e funcionamento do CMDM serão disciplinados em regimento a ser aprovado por ato próprio do conselho.

### CAPÍTULO VI

#### Da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

**Art. 16** A conferência Municipal dos Direitos da Mulher é de instância periódica de debate, formulação e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Mulher, com a participação de representantes do governo juntamente com a sociedade civil.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§1º A conferência Municipal dos Direitos da Mulher será convocada pelo CMDM, conforme deliberações, convocações e calendário nacional e estadual.

§2º O regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, será elaborado e aprovado pelo CMDM, o qual, estabelecerá a forma de participação e escolha dos delegados.

§ 3º Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio conselho.

**Art. 17** A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher deve observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, temário, organização, datas, prazos e comissão organizadora;

II - Garantir a participação das mulheres, órgãos de representação do CMDM e demais interessados;

III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - Publicidade de seus resultados;

V- Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – Articulação com a Conferência Estadual e Nacional.

### CAPÍTULO VII

#### Do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FDM

**Art.18** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FDM, instrumento público, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de fomentar a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte para a implantação, manutenção e desenvolvimento da política pública, planos, programas e projetos e campanhas (educativas, informativas, de conscientização, entre outras), além de ações voltadas à tutela, promoção, defesa e efetivação dos direitos da mulher, especialmente na prevenção e combate à violência contra as mulheres, no âmbito do município de Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art.19** Compete a Secretara Municipal de Assistência Social tornar público os recursos recebidos e sua partilha, por meio de publicações em Órgão Oficial do Município.

**Art.20** A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FDM, será organizado e processado pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

**Art.21** São receitas do FDM, entre outras que a lei autorizar:

I – Receitas destinadas na Lei Orçamentária Anual, PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especificamente para manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e / ou Fundo Municipal de Direitos da Mulher;

II – Recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem estadual, nacional e internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas para as mulheres;

III – Receitas oriundas de repasse financeiro efetuado por organizações não governamentais ou ente público governamental: municipal, estadual ou federal, do âmbito nacional, binacional ou internacional, incluindo-se órgãos do poder judiciário, ministério público, segurança pública, poder legislativo (municipal, estadual e federal);

IV – Receitas oriundas de repasse financeiro efetuado por outros fundos, conselhos, entidades ou fundações, sociedade de economia mista, de qualquer natureza ou esfera pública ou privada;

V – Receitas decorrentes de doações efetuadas por cidadãos, empresas ou instituições financeiras, de fomento, ensino e pesquisa, organismos não governamentais, além das decorrentes de promoções sociais ou culturais, de qualquer natureza;

VI – Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;

VII – Doações em espécie efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FDM;

VIII – Outras receitas legalmente permitidas ou correlatas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 22** O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FDM se dará da seguinte forma:

I – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da mulher, à qual caberão as seguintes atribuições:

- a) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento a mulher, segundo as resoluções e editais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- b) Realizar a aplicação dos recursos em benefício da Política da Mulher, conforme o plano de aplicação aprovados nos termos das resoluções e editais do CMDM;
- c) Encaminhar relatório financeiros da movimentação dos recursos alocados no Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

II – Pela Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do município ou a ele transferidos pelo estado ou pela União;
- b) Registrar os recursos captados pelo município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;
- c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo município, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 23** Os recursos do FDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para Mulheres e/ou Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - Na divulgação de serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos pela Política Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de unidades de atendimento governamentais, entidades/órgãos de atendimento, defesa e garantia de direitos não governamentais;

II - No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionada aos direitos das mulheres;

III - Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - Em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres nas diversas faixas etárias;

V - Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI - No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no município de Santa Tereza do Oeste;

VII - Em outros serviços, programas, projetos e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para Mulheres e/ou Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

**Art.24** A destinação de recursos para serviços, programas, projetos e ações desenvolvidas por entidades não governamentais deverão respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 25** Constituem ativos do FDM:

I – Disponibilidade monetárias em conta ou em caixas oriundas das receitas especificadas nesta lei;

II – Direitos que porventura vier a constituir;

III – Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos financeiros pelo FDM;

§1º Os recursos em espécie que compõem o fundo serão depositados obrigatoriamente em conta especial sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º Anualmente será processado o relatório dos bens e direitos vinculados ao FDM.

§3º O saldo financeiro apurado no balanço do FDM será incorporado ao seu orçamento e deverá ser utilizado no exercício subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art.26** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura ou remanejamento orçamentário e financeiro, para planejamento e destinação de recursos, voltados à cobertura das despesas e implantação do Fundo instituído nesta lei.

**Art. 27** O FDM terá vigência por prazo indeterminado.

**Art. 28** Caberá ao chefe do Executivo Municipal regulamentar por meio de decreto municipal, os casos omissos nesta lei, o que se refere ao FDM.

### CAPÍTULO VIII

#### Das disposições Gerais

**Art.29** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 26 de Abril de 2024.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2373/2024

**RATIFICA A 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, - CIDELPARNA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

#### LEI:

**Art. 1º.** Ficam RATIFICADAS, nos termos do ANEXO ÚNICO que integra esta Lei, na qualidade de Ente Consorciado Autorizado pela **Lei Municipal n º 888 / 2011**, a 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, - CIDELPARNA, INSCRITO NO **CNPJ Nº 14.497410/0001-02** – ESTADO DO PARANÁ, consubstanciado em Contrato de Consorcio Público, conforme aprovação em Assembleia Geral e nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e alterações.

**Art.2º** - Fica a Poder Executivo autorizado a consignar no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA a cada Exercício dotações orçamentarias suficientes para Execução das Obrigações assumidas conforme Contratos de Rateio e Contratos Programas e demais formalidades previstas na legislação aplicável.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 26 de Abril de 2024.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 048/2024

#### **NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

#### **R E S O L V E**

**ART.1º** - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| PRESIDENTE:      | Alex Grando                   |
| VICE-PRESIDENTE: | Rosane Bressiane              |
| SECRETÁRIA:      | Vera Lucia Biss               |
| MEMBROS:         | Daltro Renosto                |
|                  | Bruno Gauza                   |
|                  | Rudney Bernardi               |
|                  | Gilso Bressiane               |
|                  | Ronaldo Ortega                |
|                  | Antônio José dos Santos       |
|                  | Elvio Lapazzini               |
|                  | Ocimar José dos Santos Junior |

**ART.2º** - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

- 1.Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;
- 2.Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
- 3.Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Município;
- 4.Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
  - 5.Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;
  - 6.Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;
  - 7.Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;
  - 8.Estabelecer prioridades de investimentos;
  - 9.Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;
  - 10.Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;
  - 11.Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

**ART.3º** - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**ART.4º** Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

**ART.5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 121/2023, de 14 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 26 de abril de 2024.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, a servidora MARCIA PINHEIRO DE ARAÚJO FELIPPE, portadora do RG 72511670 e inscrita sobe CPF: 028.450.739-33 para assumir função de tesoureira do município de Santa Tereza do Oeste CNPJ: 80.882.095/0001-53 bem como Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 28.833.075/0001-72; Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.203.996/0001-06; e Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa CNPJ: 32.382.482/0001-88, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal Elio Marciniak, tendo poderes para fazer todas as movimentações financeiras necessárias pertinente a função, gerar, desbloquear e alterar senhas por meio eletrônico, realizar pedidos de abertura de conta e requisitar talonários de cheque.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 065/2023, edição nº 2226.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 26 de Abril de 2024.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 079/2024**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**ART.1º** - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 90 (noventa) dias a contar de **25 de abril de 2024**, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

| NOME                | CPF/RG                                      | CARGO     | PERÍODO AQUISITIVO         |
|---------------------|---------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| Karla Elize Midding | CPF 718.XXX.XXX-91<br>RG 4.XXX.XXX-1 SSP/PR | Professor | 01/11/2011 a<br>31/10/2016 |

**ART 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em 26 de abril de 2024.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de **Santa Tereza do Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar exame admissional emitido por médico do trabalho no ato de sua apresentação.

| PSICÓLOGO |                      |            |      |       |      |       |       |          |
|-----------|----------------------|------------|------|-------|------|-------|-------|----------|
| INSC.     | NOME                 | D.NASC.    | LP   | MAT   | CG   | CE    | PE    | CLASSIF. |
| 246918    | CRISTIANO KEMI SAKAI | 03/02/1977 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | 66,00 | 08º      |

#### Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

#### Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obter maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obter maior pontuação em Matemática.
- e) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste - PR, 26 de abril de 2024.

**ELIO MARCINIAK**

Prefeito de Santa Tereza do Oeste – PR

**FERNANDO SILVEIRA**

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens (será preenchido diretamente no Departamento de Recursos Humanos);
- k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- r) Carteira de habilitação (para cargos com essa exigência);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2024

**ORIENTA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS, RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES EXTERNAS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de pontuar informações relevantes sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino – RME;
- a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados de aprendizagem;
- a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o Referencial Curricular do Paraná e a Proposta Pedagógica Curricular da AMOP.

### **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º-** Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Tereza do Oeste, no intuito de delinear a trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado.

### **CAPÍTULO II**

#### **Da Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal**

**Art. 2º-** A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, a ser aplicada nos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cmeis: desde a etapa creche (de forma oral e/ou por observação) ao Infantil IV. Nas escolas: na Educação Infantil IV e V e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Santa Tereza do Oeste.

**Art. 3º-** A Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental será realizada pelo professor de cada turma, com acompanhamento contínuo da equipe pedagógica escolar e os dados lançados na plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, disponibilizada pelo MEC. A avaliação pautada na BNCC, abrange os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental Anos Iniciais:

I- Língua Portuguesa;

II- Matemática.

**§ 1º.** Para a Educação Infantil, haverá apenas a avaliação diagnóstica aplicada pelos professores, com acompanhamento contínuo da equipe pedagógica escolar, tabuladas e entregues a SEMED, conforme anexo II desta lei, nesta avaliação serão utilizados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC e de forma padrão a toda Educação Infantil.

**§ 2º.** Para a sondagem inicial do Infantil IV serão considerados os conteúdos trabalhados no Infantil de 0 a 3 anos, conforme anexo I desta lei.

**§ 3º.** Quando da disponibilização de avaliações diagnósticas para a Educação Infantil pela plataforma do MEC no programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, serão utilizadas as avaliações e os dados lançados na plataforma.

**Art. 4º-** A "Avaliação Diagnóstica" possui 5 (cinco) modelos diferentes de instrumentos de acordo com a série/turma (avaliações), serão pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), por ano de escolarização, conforme disposto no art. 3º desta instrução.

**Parágrafo único:** A Instituição Educacional reproduzirá os modelos de avaliação de Língua Portuguesa, de Matemática e Educação Infantil disponibilizados na Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas – MEC, enviados pela SEMED seguindo um padrão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

de igualdade entre as instituições. Para a Educação Infantil, enquanto da não disponibilização de modelos de avaliação na plataforma, a avaliação e o arquivo padrão para realização da tabulação dos dados serão disponibilizados pela SEMED.

**Art. 5º-** A Sondagem de Escrita será realizada pelo professor de cada turma, com acompanhamento contínuo da equipe pedagógica escolar, seguindo os critérios estabelecidos no anexo III, os dados lançados no mapa do anexo IV, ambos desta lei e enviados a SEMED.

**Art. 6º-** A Sondagem de Leitura será realizada pelo professor de cada turma, com acompanhamento contínuo da equipe pedagógica escolar, seguindo os critérios estabelecidos no anexo V, os dados lançados no mapa do anexo VI, ambos desta lei e enviados a SEMED.

**Art. 7º-** A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das instituições de ensino, dentro dos respectivos horários de funcionamento.

**Parágrafo Único:** Os dados coletados através da Avaliação Diagnóstica na Educação Infantil, deverão ser analisados e estruturados pela coordenação pedagógica das instituições de ensino e entregues à SEMED trimestralmente, enquanto da não disponibilização na plataforma do MEC.

**Art. 8º-** Os resultados das Avaliações Diagnósticas serão de responsabilidade de cada instituição de ensino.

**Art. 9º-** Caberá ao Diretor da Instituição de Ensino adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados, principalmente, no que se refere a:

- I- Organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
- II- Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
- III- Ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
- IV- Segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V- Entrega dos resultados no prazo estipulado;

VI- Ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação.

**Art. 10º-** Caberá a Secretaria Municipal de Educação a análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica, a fim de realizar as devidas interferências no sentido de mitigar as dificuldades encontradas.

**Art. 11º-** A Avaliação Trimestral constitui-se numa avaliação periódica, a ser aplicada a cada trimestre conforme previsto no calendário escolar do 1º ano ao 5º ano, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física, obrigatoriamente por todas as Instituições Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único:** O acompanhamento individualizado periódico do aluno deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por trimestre, por meio de "Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno", contemplando aspectos da trajetória do desenvolvimento da aprendizagem.

### CAPÍTULO III

#### Recuperação da Defasagem de Aprendizagem

**Art.12-** Caberá a Secretaria Municipal de Educação a implementação do sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais. Esse sistema é composto de:

I - Livros didáticos para alunos e professores;

II - Assessoramento Pedagógico;

III - Formação continuada e capacitação de docentes e gestores com carga horária mínima de 32h horas;

IV - Avaliação de aprendizagem para alunos.

**Art. 13-** Nos termos desta Instrução Normativa define-se a recuperação e o fortalecimento da aprendizagem como o direito dos alunos de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 14-** A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos alunos, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular.

**Art. 15-** A flexibilização dos conteúdos e/ou de Currículo deverá acontecer a qualquer tempo, no sentido de reparar e promover a aprendizagem dos alunos.

**Art. 16-** Adesão ao Programa Educa Juntos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes Programa é instituído pelo Decreto Governamental nº 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

**Art. 17-** São objetivos do Programa Educa Juntos:

I - Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.

II - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

III - Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental.

IV - Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.

V - Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI - Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB para as redes municipais de ensino.

VII - Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino.

VIII - Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

**Art. 18-** Adesão ao Programa do Governo Federal "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" implementando as medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

**Parágrafo Único:** Realização, por parte de todos os professores, em especial do Infantil 4 e 5 da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, dos cursos do Programa "Educa Juntos" da SEED e "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" do Ministério da Educação, com a apresentação e comprovação da realização dos cursos à SEMED.

### CAPITULO IV

#### Do Diagnóstico de Defasagem da Rede

**Art. 19-** Caberá a Secretaria Municipal de Educação planejar e orientar as instituições de ensino quanto a execução das atividades de reforço e recuperação escolar, mediante avaliações diagnósticas aplicadas no retorno das aulas e trimestralmente.

**Art. 20-** O aluno deve ter seu desempenho pedagógico acompanhado individualmente, mediante preenchimento da "Ficha de Acompanhamento individual do Aluno", realizado periodicamente pela professora e coordenação pedagógica da Instituição de Ensino.

**Art. 21-** As Avaliações Diagnósticas, Avaliações Trimestrais, Avaliações Institucionais juntamente com a Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno, serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou sua defasagem escolar, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CAPÍTULO V

#### Da Oferta de Reforço e Recuperação aos Alunos

**Art. 22-** Com a implementação do mapeamento diagnóstico, intervenção e utilização de material para alfabetização, a recuperação da aprendizagem será realizada da seguinte forma:

- I - Nas instituições de ensino fundamental, a recuperação ocorrerá em horário contrário à matrícula do aluno para os alunos com necessidade de recomposição da aprendizagem;
- II - Em todas as instituições da rede municipal de ensino, deverá ocorrer: Organização das turmas de recuperação escolar;
- III - Separação das turmas por níveis;
- IV - Elaboração de rotina de recuperação e recomposição da aprendizagem;
- V - Verificação do uso do material de Alfabetização e Matemática (Educa Juntos);
- VI – Verificação e utilização das Avaliações Diagnósticas, Fluência e Produção Textual disponíveis.

**Art. 23-** Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 002/2023.

Santa Tereza do Oeste – PR, 26 de abril de 2024.

Ines de Menezes Avelino  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### Educação Infantil: sondagem inicial Infantil IV

Avaliação inicial diagnóstica é um momento muito importante do planejamento do professor. Ela define o ponto de partida do planejamento a serem construídos.

O que avaliar nos campos de experiências da BNCC?

Na educação infantil as crianças vão desenvolver aprendizagens de forma progressiva, ou seja, os conhecimentos vão sendo construídos gradativamente à medida que as crianças vão avançando no processo de aprendizagem.

Há alguns conhecimentos que precisamos observar de acordo com a faixa etária da criança. A criança de 4 anos deve já ter construído alguns conhecimentos nas faixas etárias anteriores de acordo com a síntese de aprendizagem apresentada na BNCC, Referencial Curricular do Paraná e e a Proposta Pedagógica Curricular da AMOP. "Essa síntese deve ser compreendida como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados em todo o segmento da Educação Infantil" (BNCC).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SÍNTESE DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 a 3 ANOS

##### Sondagem inicial – Infantil 4

| Eu, o outro e nós                                                                                                              | Corpo, gestos e movimentos                                                                                                   | Traços, sons, cores e formas                                                                                             | Escuta, fala, pensamento e imaginação                                                                                                                                 | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Respeitar e expressar sentimentos e emoções                                                                                    | Cuidado com o próprio corpo.                                                                                                 | Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos.                                                                        | Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.                                                                    | Identificar, nomear adequadamente, comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.                                                                                        |
| Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros. | Utilizar o corpo intencionalmente com criatividade, controle e adequação como instrumento de interação com o outro e o meio. | Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal. | Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecimento a leitura como fonte de prazer e informação. | Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual, etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências.   |
| Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.                                              | Autonomia nas práticas de higiene e alimentação.                                                                             | Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.                                                | Argumentar e relatar fatos oralmente: temporal e casual.                                                                                                              | Interagir com o meio ambiente e com os fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.                                                                   |
|                                                                                                                                | Coordenar suas habilidades manuais.                                                                                          |                                                                                                                          | Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas.                                                                                                              | Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagem, desenhos, símbolos)                                                                                  |
|                                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                                                          |                                                                                                                                                                       | Noção de unidades de medida (dia e noite, dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidade e questões do cotidiano. |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO II

Escola: \_\_\_\_\_ Professor: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

#### MAPA DE RESULTADOS

##### Educação Infantil

| ALUNOS | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | Total<br>Acertos |
|--------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------------|
| 1      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 2      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 3      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 4      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 5      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 6      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 7      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 8      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 9      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 10     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 11     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 12     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 13     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |
| 14     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2017

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

[illegible]

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO III

#### Língua Portuguesa: sondagem de escrita

A sondagem de Língua Portuguesa para o Ciclo de Alfabetização avaliará a escrita e leitura dos estudantes. Os dois processos são complementares e essenciais à alfabetização.

Para os 1º anos, momento em que os estudantes estão se apropriando do Sistema de Escrita Alfabético (SEA), a sondagem de escrita será de uma lista de palavras, do mesmo campo semântico, ditada pelo professor aos estudantes. Trata-se de uma escrita individual, na qual os alunos registram palavras ditadas pelo professor, sem consulta a fontes impressas ou intervenções específicas, que possam interferir na escrita do estudante. Para sua realização, alguns aspectos procedimentais devem ser considerados, entre eles:

1. Realizar a sondagem em um papel sem pauta;
2. Ditar palavras que variam na quantidade de letras e sílabas (evitando a repetição de vogais numa mesma palavra)
3. Ao ditar, evitar a pronúncia destacando as sílabas separadamente. Diga as palavras normalmente;
4. Após a lista de palavras, ditar uma frase que envolva pelo menos uma delas, para verificar se a escrita permanece estável;
5. Solicitar que os alunos, imediatamente, após a escrita de cada palavra, leiam o que escreveram, para verificar a relação que estabelecem entre a escrita e a leitura (procedimento importante à confirmação da hipótese);
6. Oferecer letras móveis aos alunos que se mostrarem resistentes quanto à produção escrita (
7. nestes casos, o professor faz o registro de como ficou a escrita).
8. Como nas demais práticas de escrita na escola, a sondagem deve ser oferecida diante de uma situação comunicativa para que faça sentido ao estudante. Além disso, as palavras ditadas devem pertencer a um mesmo campo semântico, por exemplo: lista de brinquedos, de material escolar, ingredientes para uma receita etc. Estas são escolhas importantes diante da necessidade de se pensar o uso social da linguagem nas práticas de ensino.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

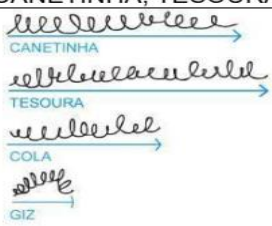
EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Como proceder à análise da sondagem de escrita

A aplicação da sondagem precisa de uma análise minuciosa sobre os aspectos avaliados. Mais do que gerar dados sistêmicos, observar os resultados dos estudantes nos testes aferidos, possibilita intervenções nos processos de aprendizagem por parte do (a) professor (a). Para os 1º e 2º anos, que escreverão uma lista de palavras e uma frase.

Em relação à análise das escritas, podemos justificar os níveis de acordo com a tabela a seguir, que considera os estudos de Emília Ferreiro e Ana Teberosky. Os níveis são importantes indícios e compõem a cadeia, da qual tratamos acima, ao categorizar os dados da sondagem para as diferentes esferas do processo educativo.

| NÍVEL DE ESCRITA    | CARACTERIZAÇÃO                                                                                                                    | PALAVRAS:                                                                                                            |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRÉ – SILÁBICA (PS) | Predomínio de rabiscos e pseudoletas. Desenvolvem procedimentos para diferenciar escritas.                                        | CANETINHA, TESOURA, COLA, GIZ<br> |
|                     | A criança escreve ocupando toda a largura da folha ou do espaço destinado à escrita.                                              | ARMSMOHAORUILNM<br>AMTOXAMHNTSKHUIMHO<br>TIPER<br>TCLPMNBO<br>ATROCDGPESIPUTDF                                       |
|                     | A criança utiliza somente uma letra para representar a palavra.                                                                   | A<br>L<br>F<br>C                                                                                                     |
|                     | A mesma série de letras numa mesma ordem serve para diferenciar nomes. Predomínio de grafias convencionais.                       | ALNI<br>ALNI<br>ALNI<br>ALN                                                                                          |
|                     | Algumas letras aparecem na mesma ordem e lugar, outras letras de forma diferente. Varia a quantidade de letras para cada palavra. | SAMT<br>AMT<br>AMTSA<br>SAT                                                                                          |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                  | Quantidade constante para todas as escritas. Porém, usa-se o recurso da diferenciação qualitativa: as letras mudam ou muda a ordem das letras.                                                                                         | HRUM<br>ASGK<br>ONBJ<br>CFTV                  |
|                                  | Expressam máxima diferenciação controlada para diferenciar uma escrita de outra.                                                                                                                                                       | RAMQN<br>ABEAMF<br>GEPFA<br>OSDL              |
| <b>SILÁBICA SEM VALOR SONORO</b> | A criança escreve uma letra para representar a sílaba sem se preocupar com o valor sonoro correspondente. É comum, nessa fase, a criança começar a realizar correspondências sonoras, ainda que escrevendo uma letra para cada sílaba. | ROMT<br>ATMOBUD<br>AQA<br>AS-PE<br>R-HI<br>HI |
| <b>SILÁBICA COM VALOR SONORO</b> | A criança escreve uma letra para cada sílaba, utilizando letras que correspondem ao som da sílaba; às vezes, ela usa só vogais e, outras vezes, consoantes e vogais.                                                                   | AOAO-APTD CNT-AEA<br>LP-AIS<br>IS-GS          |
|                                  | Quantidade mínima de letras: momento de conflito cognitivo relacionado à quantidade mínima de letras (BIS/ISIS), a contradição entre a interpretação silábica e as escritas alfabéticas que têm sempre mais letras                     | CNTA<br>TSLA<br>COA<br>GS-IZ                  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                   |                                                                                                                                              |                                     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>SILÁBICA</b>   | A criança, ora escreve uma letra para representar a sílaba, ora escreve a sílaba completa. Dificuldade é mais visível nas sílabas complexas. | KANETIA<br>TEZORA<br>KOLA<br>XIS    |
| <b>ALFABÉTICA</b> | A criança já compreende o sistema de escrita faltando apenas apropriar-se das convenções ortográficas; principalmente nas sílabas complexas. | CANETIA<br>TESORA<br>KOLA<br>GIS    |
|                   | A criança já compreende o sistema de escrita e escreve convencionalmente, preocupando-se com a norma ortográfica                             | CANETINHA<br>TESOURA<br>COLA<br>GIZ |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO IV

#### MAPA DE RESULTADO DA TURMA – SONDAÇÃO DE ESCRITA

PROFESSORA: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_  
 TOTAL DE ALUNOS: \_\_\_\_\_ ANO LETIVO: \_\_\_\_\_

|   |                           |   |                     |
|---|---------------------------|---|---------------------|
| 1 | PRÉ – SILABICO            | 4 | SILÁBICO ALFABETICO |
| 2 | SILÁBICO SEM VALOR SONORO | 5 | ALFABÉTICO          |
| 3 | SILÁBICO COM VALOR SONORO |   |                     |

| Nº | NOME DO (A) ALUNO (A) | SONDAGEM<br>INICIAL<br>/ / | SONDAGEM<br>MEIO DE ANO<br>/ / | SONDAGEM<br>FINAL<br>/ / |
|----|-----------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 01 |                       |                            |                                |                          |
| 02 |                       |                            |                                |                          |
| 03 |                       |                            |                                |                          |
| 04 |                       |                            |                                |                          |
| 05 |                       |                            |                                |                          |
| 06 |                       |                            |                                |                          |
| 07 |                       |                            |                                |                          |
| 08 |                       |                            |                                |                          |
| 09 |                       |                            |                                |                          |
| 10 |                       |                            |                                |                          |
| 11 |                       |                            |                                |                          |
| 12 |                       |                            |                                |                          |
| 13 |                       |                            |                                |                          |
| 14 |                       |                            |                                |                          |
| 15 |                       |                            |                                |                          |
| 16 |                       |                            |                                |                          |
| 17 |                       |                            |                                |                          |
| 18 |                       |                            |                                |                          |
| 19 |                       |                            |                                |                          |
| 20 |                       |                            |                                |                          |
| 21 |                       |                            |                                |                          |
| 22 |                       |                            |                                |                          |
| 23 |                       |                            |                                |                          |
| 24 |                       |                            |                                |                          |
| 25 |                       |                            |                                |                          |
| 26 |                       |                            |                                |                          |
| 27 |                       |                            |                                |                          |
| 28 |                       |                            |                                |                          |
| 29 |                       |                            |                                |                          |
| 30 |                       |                            |                                |                          |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO V

#### Língua Portuguesa: sondagem de leitura

A leitura envolve a aprendizagem:

- **de domínio da mecânica**, que implica na transformação dos signos escritos em informações;
- **da compreensão das informações explícitas e implícitas** do texto lido e a construção de sentidos.

As referidas **habilidades inter-relacionam-se** e não podem ser pensadas hierarquicamente. Quanto maior for a experiência de ouvir e ler textos, mais elaborada será a produção de sentidos por parte do leitor. (BRASIL, 2012, p. 08).

#### HABILIDADE DE FLUÊNCIA EM LEITURA

É a capacidade de:

- ler com precisão (decodificação com exatidão das palavras).
- automatismo (reconhecimento/ velocidade das palavras do texto).
- prosódia (expressividade, ritmo e entonação).

#### OBJETIVO

Diagnosticar se o estudante já possui a capacidade de ler em voz alta de uma forma rápida, precisa e expressiva. Isso é importante, pois a falta de fluência leitora tem sido observada como um dos fatores diretamente relacionados à dificuldade de compreensão de textos escritos, o que gera consequências negativas, como a desmotivação para a leitura.

A fluência é avaliada por indicadores de:

- velocidade (palavras por minuto no texto);
- precisão (exatidão, número de erros e acertos);
- prosódia (entonação, pontuação, ritmo).
- **CATEGORIZAÇÃO DOS PERFIS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRÉ-LEITOR

LEITOR INICIANTE

LEITOR FLUENTE

#### PRÉ-LEITORES:

Estudantes que não dispõem de condições mínimas para realizar a leitura oral, ainda que de palavras isoladas.

**Nível 1:** Estudante não realizou a leitura ou o estudante disse letras, sílabas ou palavras que não constavam no item

**Nível 2:** O estudante nomeou letras isoladas ao tentar ler as palavras constantes no item, ou seja, identifica letras.

**Nível 3:** O estudante silabou ao realizar a leitura das palavras constantes no item.

**Nível 4:** O estudante leu corretamente até 10 palavras e 5 pseudopalavras constantes no item.

#### LEITORES:

Estudantes que leem palavras e pequenas sequências textuais, porém o fazem de forma pausada, em um padrão de leitura silabada.

O estudante cujo desempenho o posiciona nesse perfil conseguiu, no tempo de 60 segundos, ler corretamente 11 ou mais palavras e 6 ou mais pseudopalavras constantes nos itens do teste. Mas, em relação ao texto, não conseguiu ler mais de 65 palavras com mais de 90% de precisão.

#### LEITOR FLUENTE:

Estudantes que já venceram os desafios relacionados à decodificação das palavras e, por isso, leem de modo mais automático.

O estudante alocado nesse perfil leu corretamente, no tempo de 60 segundos, mais de 65 palavras com uma precisão superior a 90%, considerando-se o texto narrativo constante no teste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO VI

#### MAPA DE RESULTADO DA TURMA – SONDAÇÃO DE LEITURA

PROFESSORA: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

TOTAL DE ALUNOS: \_\_\_\_\_ ANO LETIVO: \_\_\_\_\_

|   |                      |   |                      |
|---|----------------------|---|----------------------|
| 1 | PRÉ – LEITOR NÍVEL 1 | 4 | PRÉ – LEITOR NÍVEL 4 |
| 2 | PRÉ – LEITOR NÍVEL 2 | 5 | LEITOR               |
| 3 | PRÉ – LEITOR NÍVEL 3 | 6 | LEITOR FLUENTE       |

| Nº | NOME DO (A) ALUNO (A) | SONDAGEM<br>INICIAL<br>/ / | SONDAGEM<br>MEIO DE ANO<br>/ / | SONDAGEM<br>FINAL<br>/ / |
|----|-----------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 01 |                       |                            |                                |                          |
| 02 |                       |                            |                                |                          |
| 03 |                       |                            |                                |                          |
| 04 |                       |                            |                                |                          |
| 05 |                       |                            |                                |                          |
| 06 |                       |                            |                                |                          |
| 07 |                       |                            |                                |                          |
| 08 |                       |                            |                                |                          |
| 09 |                       |                            |                                |                          |
| 10 |                       |                            |                                |                          |
| 11 |                       |                            |                                |                          |
| 12 |                       |                            |                                |                          |
| 13 |                       |                            |                                |                          |
| 14 |                       |                            |                                |                          |
| 15 |                       |                            |                                |                          |
| 16 |                       |                            |                                |                          |
| 17 |                       |                            |                                |                          |
| 18 |                       |                            |                                |                          |
| 19 |                       |                            |                                |                          |
| 20 |                       |                            |                                |                          |
| 21 |                       |                            |                                |                          |
| 22 |                       |                            |                                |                          |
| 23 |                       |                            |                                |                          |
| 24 |                       |                            |                                |                          |
| 25 |                       |                            |                                |                          |
| 26 |                       |                            |                                |                          |
| 27 |                       |                            |                                |                          |
| 28 |                       |                            |                                |                          |
| 29 |                       |                            |                                |                          |
| 30 |                       |                            |                                |                          |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.019.924,92 (um milhão e dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos):

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI** (22862531000126) com o lote: 52 no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (40274237000185) com os lotes: 59 e 160 no valor total de R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (33324795000142) com os lotes: 196 e 198 no valor total de R\$ 6.192,24 (seis mil e cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA** (05359481000140) com os lotes: 205 e 212 no valor total de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

**CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (52685881000125) com os lotes: 56, 76 e 84 no valor total de R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

**SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP** (23015239000130) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 1.387,00 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais).

**G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (47647493000110) com o lote: 102 no valor total de R\$ 10.454,40 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ELIS MARIA REIS 04964534910** (14494266000142) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

**BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** (21438123000189) com os lotes: 103, 149, 164 e 165 no valor total de R\$ 34.149,60 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**GRAMS&GRAMS LTDA** (10448145000103) com os lotes: 12, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 53, 55, 63, 65, 69, 83, 87, 98, 115, 116, 122, 132, 138, 144, 145, 151, 154, 155, 159, 162, 163, 168, 173, 174, 179, 203 e 208 no valor total de R\$ 199.573,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e três reais).

**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** (46709597000149) com os lotes: 14, 73, 81, 82, 101 e 118 no valor total de R\$ 65.198,40 (sessenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (39749232000182) com os lotes: 95, 121 e 140 no valor total de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (46381269000166) com o lote: 126 no valor total de R\$ 1.269,60 (um mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (39610184000147) com os lotes: 18, 19, 21, 33, 41, 54, 57, 66, 70, 86, 91, 113, 130, 147, 153, 156, 161, 200, 211 e 216 no valor total de R\$ 50.899,20 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** (28643008000195) com os lotes: 9, 10, 37, 58, 72, 85, 89 e 90 no valor total de R\$ 33.181,60 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** (34620735000130) com os lotes: 26, 64 e 137 no valor total de R\$ 53.986,80 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (85477586000132) com os lotes: 22, 48, 78, 141, 150, 169, 175, 201, 207 e 214 no valor total de R\$ 63.134,52 (sessenta e três mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com os lotes: 31 e 217 no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (51685649000124) com os lotes: 176, 190, 194 e 202 no valor total de R\$ 2.371,72 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA** (42529374000149) com os lotes: 34 e 104 no valor total de R\$ 3.962,40 (três mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP** (32743242000161) com os lotes: 68 e 108 no valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais).

**MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (30754325000120) com os lotes: 61 e 157 no valor total de R\$ 4.950,60 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** (09676256000198) com os lotes: 23, 42, 49, 77, 96, 110, 127, 146, 148, 166, 167, 172, 178 e 181 no valor total de R\$ 40.661,60 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**CHECK SAFE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA** (48435293000166) com o lote: 100 no valor total de R\$ 32.945,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.** (01328535000159) com os lotes: 38, 50, 51, 92, 120, 124, 128, 131, 135, 143, 158, 177, 182, 183, 184, 188, 189, 191, 192, 197, 199, 213 e 215 no valor total de R\$ 73.445,36 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (47893919000115) com os lotes: 13, 39, 40, 71, 94, 114, 136, 139 e 152 no valor total de R\$ 88.433,60 (oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI** (29426310000154) com o lote: 106 no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

**METTA FARMACEUTICA LTDA** (42496258000170) com os lotes: 75, 133 e 170 no valor total de R\$ 16.507,60 (dezesesseis mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** (21227039000116) com os lotes: 80, 99 e 123 no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** (26419311000183) com os lotes: 15, 16, 60, 97, 105, 107, 109, 119, 171 e 204 no valor total de R\$ 36.038,80 (trinta e seis mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (41347974000123) com o lote: 32 no valor total de R\$ 1.254,00 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

**INPHARMA HOSPITALAR LTDA** (43607262000121) com os lotes: 17, 20, 24, 30, 47, 62, 67, 111, 117, 125, 134, 180, 193 e 210 no valor total de R\$ 42.060,68 (quarenta e dois mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

**Itens desertos:** 11, 79, 88, 112, 129, 142, 185, 186, 187, 195, 206 e 209

**Itens fracassados:** 6, 8, 74 e 93

DEPTO DE LICITAÇÕES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02443 46Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: KRG Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n.065/2023 previsto na Clausula Terceira pelo período de 07 (sete) meses, levando em conta a continuidade dos serviços bem como a vantajosidade da prorrogação objetivando a conservação do bem público.

Santa Tereza do Oeste, 25 de abril de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)